

ANEXO I – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM TOXICOLOGIA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS				
O peso do Curriculum Vitae é de 70% e da produção textual é de 30%.				
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
1. Desempenho acadêmico médio: Pontuação máxima 20 pontos				
Descrição	Média	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
1.1. Análise do histórico de graduação	< 6,0	0		
	6,0 – 6,99	05		
	7,0 – 7,99	10		
	8,0 – 8,99	15		
	9,0 – 10,0	20		
2. Experiência: Pontuação máxima 30 pontos				
Descrição	Quantidade (período)	Pontuação		
2.1. Monitoria	Semestre	2		
2.2. Estágio não-curricular	Mês	0,3		
2.3. Estudante com atividade de pesquisa científica	Semestre	5		
2.4. Estudante com atividade de extensão universitária	Semestre	2		
2.5. Atividade de Aperfeiçoamento técnico-científico/especialização	(10 pontos na área do Programa e 5 pontos em outra área)			
2.6. Atuação profissional na área de formação*	Ano de atuação	2		
2.7. Professor em nível superior*	Semestre	2		
2.8. Pesquisador na área de formação**	Semestre	5		
*Comprovação através de cópia do contrato de trabalho				
** Profissional com vínculo a centro de pesquisa ou professor com horas de pesquisa.				
3. Cursos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: Pontuação máxima 10 pontos				
Descrição Participação em eventos científicos, ou profissionais da área	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
3.1. Como ministrante (≥ 20h)	Curso	3		
3.2. Como ouvinte (≥ 20h) (cursos on line limitados a 3 pontos)	Curso	1		
3.3. Como ministrante (> 8h e < 20h)	Curso	1,5		
3.4. Como ouvinte (> 8h e < 20h) (cursos on line limitados a 1,5 pontos)	Curso	0,5		
4. Palestras, congressos e eventos na área ou áreas afins (participação presencial) – últimos 5 anos: Pontuação máxima 15 pontos				
Descrição		Pontuação	Pontuação	



	Quantidade (atividade)		Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
4.1. Palestra como ouvinte	1 palestra	0,2		
4.2. Como palestrante	Palestra	1		
4.3. Congresso como ouvinte	Congresso	2		
4.4. Avaliador de trabalho em evento	Evento	1		
5. Produção Bibliográfica – últimos 5 anos – Pontuação máxima 50 pontos				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
5.1. Publicação de artigo em periódico com fator de impacto (FI) $\geq 2,0$	Artigo	15		
5.2. Publicação de artigo em periódico com fator de impacto (FI) de 0,5 a 1,99	Artigo	10		
5.3. Publicação de artigo em periódicos com fator de impacto $< 0,5$ ou não classificado	Artigo	5		
5.4. Publicação de resumo em evento – 1º autor (máximo 15 pontos)	Trabalho	4		
5.5. Publicação de resumo em evento – 2º autor em diante (máximo 15 pontos)	Trabalho	2		
5.6. Publicação de resumo em Feiras ou Salões de Iniciação Científica – 1º autor (máximo 15 pontos)	Trabalho	3		
5.7. Publicação de resumo em Feiras ou Salões de Iniciação Científica – 2º autor em diante (máximo 15 pontos)	Trabalho	1		
5.8. Publicação de trabalho completo em evento científico	Trabalho	4		
5.9. Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro	Livro/capítulo	1-7 * (a critérios da comissão)		
5.10. Publicação de artigo em jornais e revistas não científicos	Artigo	2		
5.11. Patente concedida	Patente	5		
Outras informações Relevantes: A critério da Comissão de Seleção				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação. A comprovação da apresentação de trabalhos deve conter claramente o nome de todos(as) os(as) autores; nome, local e data de realização do evento e título do trabalho. 2. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2021-2026) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios. 3. A pontuação deverá ser registrada pelo(a) candidato(a), atendendo às especificações de cada item. A Comissão de Seleção fará a conferência e não realizará reclassificação de documentos classificados de forma incorreta. 4. Os documentos apresentados deverão ser organizados conforme a ordem dos itens desta planilha e identificado com o respectivo número; 5. Os(as) candidatos(as) deverão indicar o item da planilha de critérios ao qual cada documento apresentado se refere. A comissão coordenadora não fará reclassificação de documentos que não estejam adequadamente indicados. 				

